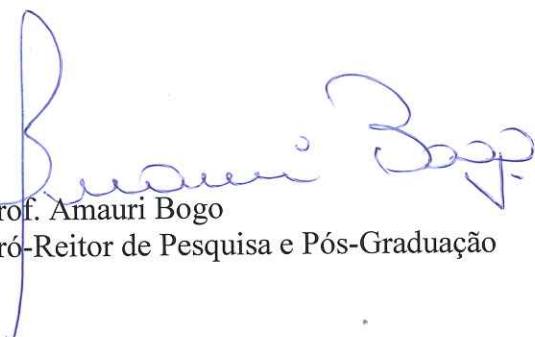


## CONVOCAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Amauri Bogo, no uso de suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para Reunião Ordinária do Conselho Editorial da UDESC, a realizar-se no dia **11 de dezembro de 2007**, às **10:00 horas**, na Reitoria da UDESC em Florianópolis, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Regimento do Conselho Editorial e UDESC Editora
2. Eleição do Editor
3. Planejamento para o biênio 2008/2009
4. Assuntos gerais.

Florianópolis, 26 de novembro de 2007.



Prof. Amauri Bogo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ilustríssimo Senhor  
**Professor Amauri Bogo**  
Membro do Conselho Editorial  
Reitoria  
Florianópolis – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Aderbal Vicente Lapolli**  
Membro do Conselho Editorial  
Reitoria  
Florianópolis – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professor Celso João Carminatti**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ciências da Educação - FAED  
Florianópolis – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professor Dario Nolli**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ensino do Alto Vale do Estado - CEAV  
Ibirama – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professora Regina Melim Cunho Vieira**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Artes - CEART  
Florianópolis – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professor Luiz Sangoi**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV  
Lages – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professora Marzely Góes Farias**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ensino do Planalto Norte - CEPLAN  
São Bento do Sul – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professora Sonia Maria Martins de Melo**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Educação a Distância - CEAD  
Florianópolis – SC

Ilustríssimo Senhor  
**Professor Cláudio César de Sá**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT  
Joinville – SC

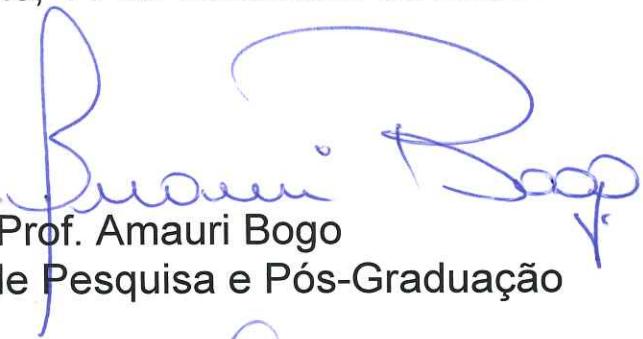
Ilustríssimo Senhor  
**Professor Francisco Gabriel Heidemann**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ciências da Administração - ESAG  
Florianópolis – SC

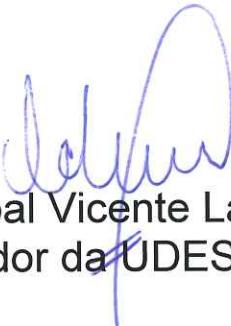
Ilustríssimo Senhor  
**Professor Francisco Rosa Neto**  
Membro do Conselho Editorial  
Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID  
Florianópolis – SC

## **TERMO DE ABERTURA**

O PRESENTE LIVRO CONTÉM CEM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100, RUBRICADAS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL, PROFESSOR AMAURI BOGO E PELO COORDENADOR DA UDESC EDITORA, ADERBAL VICENTE LAPOLLI, NESTE ATO, SECRETARIA O CONSELHO, DESTINANDO-SE AO REGISTRO DAS ATAS DO CONSELHO EDITORIAL ÓRGÃO DELIBERATIVO DA UDESC EDITORA.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2007.

  
Prof. Amauri Bogo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

  
Aderbal Vicente Lapolli  
Coordenador da UDESC Editora

1 **Ata nº1.** Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, na Reitoria da  
2 UDESC, reuniram-se em Sessão Ordinária, os integrantes do Conselho Editorial da  
3 UDESC Editora, sob a Presidência do Professor Amauri Bogo, com a presença dos  
4 seguintes membros: Aderbal Vicente Lapolli / UDESC Editora; Celso João Carminatti  
5 / CCE; Dario Noli / CEAPE; Luis Sangui / CAV; Marzely Góes Farias / CEPLAN;  
6 Sonia Maria Martins de Melo / CEAD; Francisco Gabriel Heidemann / ESAG. O  
7 Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão e passou para a pauta  
8 de convocação 1) Regimento do Conselho Editorial e UDESC Editora; 2) Eleição do  
9 Editor; 3) Planejamento para Biênio 2008/2009; 4) Assuntos Gerais. O Presidente  
10 solicitou a inclusão em pauta do processo 11194/2007 do Professor Fábio Pugliesi /  
11 ESAG. **1) Regimento do Conselho Editorial e UDESC Editora:** passou-se a  
12 discussão do Regimento do Conselho Editorial; feitas às modificações sugeridas foi  
13 aprovado e anexado a esta ata. **Item 2) Eleição do Editor:** O presidente passou a  
14 discussão da Eleição do Editor da UDESC Editora, foram indicados vários nomes e  
15 foram declinados, ficou deliberado que o Presidente do Conselho Editorial assumirá  
16 interinamente o cargo até que o Editor seja escolhido. **Item 3) Planejamento para**  
17 **Biênio 2008/2009:** O Presidente do Conselho irá propor ao Pró-Reitor de  
18 Planejamento a inclusão de dotação orçamentária para que o Conselho possa  
19 planejar as atividades para o biênio 2008/2009. **Item 4) Processo 11194/2007:** O  
20 Professor Fábio Pugliesi solicita a Publicação do Livro "O Contribuinte e a  
21 Administração Tributária na Globalização", em co-edição com a Editora Lumen Júris,  
22 a comissão deliberou que o processo retornasse a origem para que fosse tramitado  
23 no Departamento e no Conselho de Centro. **Item 5) Assuntos Gerais:** A Professora  
24 Sonia Melo sugeriu que o Conselho regulamentasse os periódicos on-line da  
25 UDESC, os conselheiros ressaltaram a importância da UDESC Editora no cenário da  
26 UDESC. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
27 reunião, da qual, eu, Aderbal Vicente Lapolli, Coordenador da UDESC Editora, lavrei  
28 a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

29  
30 **RESOLUÇÃO N° – CONSUNI**

31  
32 Dispõe sobre a criação e o Regimento do  
33 Conselho Editorial

34  
35 O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de  
36 Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, . . . ,

37  
38 **R E S O L V E:**

39  
40 **REGIMENTO DO CONSELHO EDITORIAL E UDESC EDITORA**

41  
42 **TÍTULO I**  
43 **Das Disposições Iniciais e das Finalidades**

44  
45 **Art. 1º** - A UDESC Editora, cujas atividades são definidas e disciplinadas pelo presente

**Presidente:**

**Secretário:**

**1**

1 regimento, tem por finalidade a execução da política editorial da Universidade do Estado de  
2 Santa Catarina.

3

4 **TÍTULO II**

5 **Das atribuições**

6

7 **Art. 2º** - São atribuições da UDESC Editora:

8 I. Disseminar o saber no contexto catarinense, nacional e internacional;  
9 II. Difundir e preservar a cultura, através da publicação de livros e periódicos;  
10 III. Revelar novos autores e promover a sua divulgação;  
11 IV. Manter intercâmbio com entidades congêneres, com vistas à co-edição de títulos de  
12 interesse comum e à divulgação e distribuição de livros e revistas;  
13 V. Executar outras atividades inerentes à área, ou que venham a ser delegadas por  
14 autoridade competente.

15

16 **TÍTULO III**

17 **Da Organização e Funcionamento da UDESC Editora**

18 **Art. 3º** - A estrutura da UDESC Editora constitui-se dos seguintes órgãos:

19 I. Conselho Editorial;  
20 II. Coordenação UDESC Editora.

21

22 **Capítulo I**

23 **Do Conselho Editorial**

24 **Art. 4º** - O Conselho Editorial é o órgão deliberativo da UDESC Editora.

25 **Art. 5º** - O Conselho Editorial da UDESC será assim constituído:

26 I. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, como membro nato;  
27 II. Do Editor da UDESC Editora, como membro nato;  
28 III. Do Coordenador da UDESC Editora, como membro nato;  
29 IV. De um representante e suplente de cada Centro de Ensino, indicado pelo respectivo  
30 Conselho de Centro;  
31 V. Um representante e um suplente da comunidade (um membro do Instituto ou  
32 Academia Catarinense de Letras ou Conselho Estadual de Educação e Cultura ou  
33 Entidades Culturais de Santa Catarina em rodízio a cada ano, nessa ordem)

34 **Parágrafo Único** - O Editor da UDESC Editora será eleito pelo Conselho Editorial, dentre  
35 seus conselheiros dos incisos I e IV.

36 **Art. 6º** - A presidência do Conselho Editorial é exercida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
37 Graduação.

38 **Art. 7º** - O mandato de cada conselheiro é de dois anos, permitida uma recondução por igual  
39 período.

40 **Parágrafo Único** – O representante da comunidade terá mandato de um ano.

41

42 Presidente:

43 Secretário:

1   **Art. 8º** - A recomposição do Conselho Editorial, por renovação ou recondução, ocorre a cada  
2   dois anos, na proporção de um terço dos membros.

3   **Art. 9º** - Compete ao Conselho Editorial.

4   I. Propor, aprovar e divulgar a política editorial da UDESC e fixar normas para a  
5   sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e  
6   cumprimento de direitos autorais;

7   II. Elaborar proposta anual de publicações;

8   III. Apreciar o relatório e as demonstrações financeiras da UDESC Editora;

9   IV. Examinar e selecionar os originais encaminhados a UDESC Editora;

10   V. Indicar Consultores especializados para apreciação dos originais encaminhados à  
11   UDESC Editora;

12   VI. Constituir Comissão de Conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e  
13   projetos específicos;

14   VII. Apreciar pareceres dos Consultores e das Comissões indicadas no incisos V e  
15   VI;

16   VIII. Propor e deliberar sobre convênios e contratos;

17   IX. Submeter à apreciação do Conselho Universitário da UDESC – CONSUNI,  
18   quando necessário, os processos de que trata o item anterior;

19   X. Definir a programação de fomento à atividade editorial da UDESC;

20   XI. Deliberar sobre outros assuntos relativos à UDESC Editora.

21   **Art. 10º** - São atribuições do Presidente do Conselho Editorial:

22   I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

23   II. Representar o Conselho Editorial;

24   III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

25   IV. Exercer voto de qualidade;

26   **Art. 11º** - Das decisões do Conselho Editorial que trata o inciso VII do artigo 9, cabe pedido  
27   de reconsideração ao próprio Conselho.

28   **Art. 12º** - O Conselho Editorial reúne-se, ordinariamente, a cada dois meses e  
29   extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou a requerimento de um terço  
30   de seus membros.

31   I. O Conselho Editorial delibera somente com a presença de metade mais um de  
32   seus membros;

33   II. As votações do Conselho Editorial são abertas, exceto quando for solicitada  
34   votação secreta por um de seus conselheiros;

35   III. Cada membro do Conselho Editorial tem direito a um voto, em caso de empate  
36   na votação, o voto do Presidente do Conselho Editorial será de qualidade.

37   IV. De cada reunião lavra-se-á uma ata que será discutida e votada na reunião  
38   seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros  
39   presentes;

40   

41   

42   

43   

44   

45   

**Presidente:**

**Secretário:**

- V. No impedimento ou ausência do Presidente, as reuniões do Conselho Editorial são presididas pelo Editor, ou pelo conselheiro mais antigo na Universidade e em igualdade de condições, pelo mais idoso;
- VI. A ausência de conselheiro, sem justificativa, a três reuniões consecutivas, caracteriza vacância, devendo o Conselho Editorial solicitar sua substituição.

## CAPITULO II

### Da Direcção

**Art. 13º** - A Coordenação, é o órgão executivo da UDESC Editora.

**Art. 14º - Coordenação e compreende:**

- I. Editor
- II. Coordenador
- III. Secretaria da Coordenação

## CAPITULO III

### Do Editor

**Art. 15º** - O Editor é responsável pelas atividades de planejamento e supervisão geral do trabalho, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar e supervisionar as atividades inerentes à UDESC Editora, em conjunto com o Coordenador;
- II. Executar as decisões do Conselho Editorial;
- III. Propor, em conjunto com o Coordenador, ao Conselho Editorial o quadro de pessoal da UDESC Editora;
- IV. Propor ao Conselho Editorial a política editorial;
- V. Fixar, em conjunto com o Coordenador, as tiragens das edições, estabelecer a quota destinada à divulgação;
- VI. Estabelecer, em conjunto com o Coordenador, o preço de capa das publicações;
- VII. Assessorar o Conselho Editorial na formulação de um plano anual de edições;
- VIII. Constituir comissões internas para assuntos de interesse da UDESC Editora e para a execução de projetos específicos;
- IX. Elaborar, em conjunto com o Coordenador, minuta de contratos referentes a direitos autorais e co-edição;
- X. Elaborar, em conjunto com o Coordenador relatório anual de atividades;
- XI. Organizar, em conjunto com o Coordenador, o calendário de produção de títulos a serem publicados pela UDESC Editora;
- XII. Elaborar, em conjunto com o Coordenador, o planejamento gráfico-editorial das publicações da UDESC Editora;
- XIII. Elaborar, em conjunto com o Coordenador, o planejamento editorial, inclusive a caracterização formal das publicações da Editora, as especificações técnicas em geral, as definições dos padrões para as coleções, séries e periódicos, além da orientação aos autores no tocante à elaboração dos originais;
- XIV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Editorial.

### Presidente:

**Secretário:**

§1º O Editor poderá delegar as competências previstas neste artigo, de acordo com as necessidades internas.

§2º A fixação de preço de capa das publicações a que se refere o inciso VI, deve ter por base o custo operacional da publicação e ser homologado pelo Conselho Editorial.

## **CAPITULO IV**

### **Do Coordenador**

**Art. 16º** - O Coordenador da UDESC Editora é o responsável pelas atividades específicas de operação, diretamente relacionadas às rotinas administrativas, ao expediente, à orçamentação e à gestão financeira; pelas atividades específicas de produção das publicações, bem como pela criação e/ou produção de catálogos, cartazes e folhetos, convites e outros instrumentos promocionais da UDESC Editora, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar e controlar as atividades da UDESC Editora;
- II. Elaborar, em conjunto com o Editor, o orçamento;
- III. Planejar e controlar o movimento financeiro;
- IV. Elaborar o Balanço Financeiro anual;
- V. Propor métodos e rotinas de trabalho para otimização do processo administrativo-operacional;
- VI. Elaborar, organizar e controlar a planilha de custos das atividades editorial para orientação e elaboração do orçamento;
- VII. Planejar, organizar, executar e controlar os serviços de apoio;
- VIII. Manter arquivos, registros, escriturações contábeis e financeiras e elaborar os balancetes mensais;
- IX. Elaborar, em conjunto com o Editor, o relatório anual de atividades;
- X. Organizar, em conjunto com o Editor, o calendário de produção de títulos a serem publicados;
- XI. Elaborar, em conjunto com o Editor, o planejamento gráfico-editorial das publicações;
- XII. Elaborar, em conjunto com o Editor, o planejamento editorial, inclusive a caracterização formal das publicações, as especificações técnicas em geral, a definição dos padrões para as coleções, séries e periódicos, além da orientação aos autores no tocante à elaboração dos originais;
- XIII. Estabelecer, em conjunto com o Editor o preço de capa das publicações;
- XIV. Fixar, em conjunto com o Editor as tiragens das edições, estabelecer a quota destinada à divulgação e responsabilizar-se pelo depósito legal;
- XV. Revisar e/ou acompanhar a preparação dos originais, a composição, a criação e a elaboração das artes finais;
- XVI. Acompanhar a produção gráfica em todas as suas etapas;
- XVII. Colaborar na criação e execução de catálogos, cartazes, folhetos, convites e outros instrumentos promocionais, referentes à produção;
- XVIII. Colaborar com o Editor na produção de publicações em regime de co-edição;

**Presidente:**

**Secretário:**

1           XIX. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho  
2           Editorial e ou Editor;

4           §1º O Coordenador poderá delegar as competências previstas neste artigo, de  
5           acordo com as necessidades internas.

7           §2º A fixação de preço de capa das publicações a que se refere o inciso XIII,  
8           deve ter por base o custo operacional da publicação e ser homologado pelo  
9           Conselho Editorial.

10           

## **CAPITULO V**

### **Da Secretaria da Coordenação**

14           **Art. 17º** - O responsável pela assistência à Coordenação nas suas atribuições específicas é a  
15           Secretaria da coordenação, a quem compete:

- 16           I. Atendimento preliminar aos autores com vistas ao possível encaminhamento  
17           dos originais;
- 18           II. Recebimento e registro dos originais a serem submetidos ao Conselho  
19           Editorial;
- 20           III. Assessoramento ao Conselho Editorial, Editor e Coordenador;
- 21           IV. Elaboração das atas das reuniões do Conselho Editorial;
- 22           V. Fornecimento de informações aos autores sobre a situação de originais  
23           encaminhados para apreciação ou já em fase de edição;
- 24           VI. Recebimento de toda a correspondência dirigida à UDESC Editora;
- 25           VII. Atendimento à Coordenação no tocante à recepção, agenda, meios de  
26           comunicação, arquivo, tramitação de documentos, digitação, etc.

27           

## **TÍTULO IV**

28           

### **Disposições Gerais e Transitórias**

30           **Art. 18º** - O presente Regimento só poderá ser alterado em reunião plenária do Conselho  
31           Editorial, mediante proposta de, no mínimo, dois terços de seus membros, cabendo a  
32           aprovação final ao Conselho Universitário.

33           **Art. 19º** - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Editorial.

## REUNIÃO DO CONSELHO EDITORIAL

**Dia:** 11/12/2007

**Hora:** 10:00 horas

**Local:** Reitora

### Lista de Presença

Amauri Bobo.....

Aderbal Vicente Lapolli.....

Celso João Carminatti.....

Dario Nolli.....

Regina Melim Cunho Vieira.....

Luiz Sangoi.....

Marzely Góes Farias.....

Sonia Maria Martins de Melo.....

Cláudio César de Sá.....

Francisco Gabriel Heidemann.....

Francisco Rosa Neto.....